



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- LICENÇA UNIFICADA - PORTARIA SEMAMA LU Nº. 012 / 2020

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

CNPJ 13.677.109/0001-00

RUA ANÍSIO TEIXEIRA, 02 – CENTRO – JACARACI – BA
CEP 46310-000 FONE: (77) 3466-2351 FAX (77)3466-2151**LICENÇA UNIFICADA****PORTARIA SEMAMA LU N.º. 012 / 2020****VALIDADE 18 / 12 / 2022****RAZÃO SOCIAL: MANOEL MESSIAS MONTEIRO DE SOUZA****NOME DE FANTASIA: *******

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual N.º 7.967/01 que regulamenta a lei estadual N.º 7.799/01, Decreto estadual N.º 8.167/02, Lei estadual N.º 12.377/2011, Decreto estadual N.º 11.235/08, Resolução CONAMA N.º 237/97, Resolução CEPRAM N.º 3.925/09 e Código Ambiental Municipal N.º 133/02. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA UNIFICADA a **MANOEL MESSIAS MONTEIRO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ N.º 74.178.799/0001-47, com sede na Av. Odilon Coelho, n.º 55, Centro, CEP 46.290-000 – Mortugaba – Bahia, com o fim exclusivo de **extração de areia para utilização na construção civil**, com produção média anual de 43.200 toneladas, na localidade denominada Fazenda Pedra de Fogo, zona rural do município de Jacaraci - Bahia com P.A. (Ponto de Amarração) nas coordenadas geodésicas, *datum* SIRGAS2000, **Latitude 14°55'27,95"s** e **Longitude 42°23'13,87"o**. Relativo ao processo ANM N.º 871,091/2020, e em cumprimento ao disposto na Lei estadual N.º 7.799 de 07/02/2001, decreto estadual N.º 7.967 de 05/06/2001.

Desde que siga as condicionantes seguintes:

1. – Elaborar e executar Programa de Educação Ambiental junto aos funcionários;
2. – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;
3. – Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
4. – O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

CNPJ 13.677.109/0001-00

RUA ANÍSIO TEIXEIRA, 02 – CENTRO – JACARACI – BA
CEP 46310-000 FONE: (77) 3466-2351 FAX (77)3466-2151

5. – Não deverá existir supressão vegetal no entorno do empreendimento;
6. – Na execução de suas atividades não cause danos ambientais;
7. – Que a requerente auxilie no programa ambiental da Prefeitura Municipal;
8. – Identificar, demarcando em campo, as Áreas de Preservação Permanente (APP) e orientar os funcionários e operários e equipes técnicas atuantes no imóvel para o respeito às restrições definidas em legislação específica;
9. – Recuperar as áreas degradadas pela exploração de jazidas, e outras existentes na área do imóvel, com base no **Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)**, apresentado para aprovação da SEMAMA, até o final do segundo exercício seguinte ao início da operação;
- 10.– Atualizar o **TCRA** junto a SEMAMA previamente a qualquer alteração, nas características do empreendimento, no uso e ocupação do solo, no uso dos recursos hídricos, na infraestrutura e nas atividades produtivas desenvolvidas pelo empreendimento;
- 11.– Permitir livre acesso ao imóvel, a qualquer tempo, aos funcionários da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAMA), no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização, disponibilizando os documentos relativos à regularização ambiental das atividades ali desenvolvidas;
12. – Garantir a conservação dos exemplares das espécies da fauna e da flora nativas, especialmente as raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, inclusive as formas jovens e a utilização dos recursos hídricos de forma racional, evitando o desperdício, bem como a degradação da sua qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 2.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exige as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

CNPJ 13.677.109/0001-00

**RUA ANÍSIO TEIXEIRA, 02 – CENTRO – JACARACI – BA
CEP 46310-000 FONE: (77) 3466-2351 FAX (77)3466-2151**

Jacaraci, 18 de dezembro de 2020.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza**

**Prefeito Municipal
Antônio Carlos Freire de Abreu**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos 0km, conforme edital e anexos. Data: 04/03/2021. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Site: www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 19 de Fevereiro de 2021. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3DBB-4959-C3E8-6CD7-B813> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DBB-4959-C3E8-6CD7-B813



Hash do Documento

387a672f2cd73bc424ebca4cc368662f8514192bc52fcebcecc6eeb3ccf065ed7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2021 17:28 UTC-03:00